REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de fevereiro de 2013

III
Série

Número 1

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

E

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Acordo Coletivo de Trabalho da Carreira Especial Médica celebrado entre a Vice-Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional do Plano e Finanças, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul - Constituição da Comissão Paritária. 2

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

E

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Acordo Coletivo de Trabalho da Carreira Especial Médica celebrado entre a Vice-Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional do Plano e Finanças, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul - Constituição da Comissão Paritária.

Nos termos e para os efeitos do número 2 da cláusula 47.ª do Acordo Coletivo de Trabalho da Carreira Especial Médica (ACCE), publicado no JORAM III série, número 15, de 30 de Julho de 2010, respeitante aos trabalhadores médicos vinculados em Regime de Contrato em Funções Públicas, e celebrado entre a Vice-Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional do Plano e Finanças e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, foi constituída pelas entidades outorgantes uma comissão paritária com a seguinte composição:

Em representação das entidades empregadoras públicas:

a) Maria Cecília Spínola Viveiros.
b) José Maurício da Silva Melim.
c) Hugo Calaboiça Amaro.
d) Pedro Miguel C. Ramos.

Em representação das associações sindicais outorgantes:

a) Ana Maria Vieira C. Carvalho Marques.
b) Ricardo Filipe Barreiros Mexia.
c) Ivo Luís Castro Jorge Pereira.
d) José Augusto Sousa Figueira Araújo.

Direção Regional da Administração Pública e Local, no Funchal, aos 25 de janeiro, de 2013. - O Diretor Regional da Administração Pública e Local, Jorge Paulo Antunes de Oliveira.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Direcção Regional do Trabalho
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)